

PARECER CREMEB Nº 23/08

(Aprovado em Sessão Plenária de 10/06/2008)

Expediente Consulta Nº 140.671/07

Assunto: Utilização de procedimento de reprodução assistida (fertilização in vitro) como forma de cura da Endometriose.

Relatora: Consa. Lícia Maria Cavalcanti Silva.

Ementa: A endometriose é considerada uma doença crônica não se podendo garantir a cura definitiva com nenhum dos métodos disponíveis atualmente, nem com a gravidez. Não há indicação de fertilização in vitro como tratamento da endometriose.

DA CONSULTA

O consulente, responsável técnico de Empresa de Plano de Saúde, surpreendido com o recebimento de liminar deferido pelo Juizado Especial Cível de Apoio – SAJ Barra, para determinar que a Empresa Ré autorize, a cobertura das despesas referentes ao procedimento de Reprodução Assistida (Fertilização in vitro), quantas vezes forem necessárias, imprescindível ao tratamento médico prescrito aos autores.

No intuito de lograr o deferimento da liminar, o advogado da autora assim argumentou: “É cediço que a endometriose é caracterizada como uma patologia que, caso não seja tratada, tende a evoluir aderindo e envolvendo os demais órgãos a ele vizinhos. Os médicos sustentam que somente a

gestação, acompanhada dos devidos tratamentos hormonais, leve á melhora do quadro.

Não é outra a indicação firmada pela equipe médica, senão a GRAVIDEZ para o caso concreto, em razão do seu efeito certamente terapêutico.

Nesse contexto, o especialista recomendou/prescreveu à autora a realização de “fertilização in vitro (...), com objetivo de atingir a gravidez, o que refletirá de modo favorável/benéfico no prognóstico da endometriose”.

“Nesse passo, cumpre frisar que a Autora/paciente não quer engravidar por mero capricho, mas sim por encontrar-se diante da melhor forma de tratamento e cura da endometriose”.

Solicita então, o consulente, que esse Egrégio Conselho emita parecer referente à utilização do procedimento de Reprodução assistida (fertilização in vitro), como forma de cura da Endometriose.

PARECER

Para melhor atender á consulta, solicitamos a Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia emissão de parecer quanto à prescrição da fertilização in vitro para o tratamento da endometriose, do qual transcrevemos.

Os tratamentos recomendados para a endometriose podem ser cirúrgicos ou clínicos. Os cirúrgicos visam prioritariamente restaurar a anatomia e realizar a exereses ou a destruição dos implantes de endometriose. Os tratamentos clínicos têm o objetivo de suprimir a síntese estrogênica mais utilizadas são contraceptivos hormonais combinados, os progestogênios, a Gestrinona, o Danazol e os análogos do GnRH.

A fertilização in vitro (FIV) especificamente não é um método favorável e benéfico no prognóstico da endometriose. A gravidez sim é benéfica para os pacientes com endometriose, pois leva a decidualização e atrofia os focos, entretanto a realização de FIV não garante que haverá GRAVIDEZ.

CONCLUSÃO

A endometriose é considerada uma doença crônica não se podendo garantir a cura definitiva com nenhum dos métodos disponíveis atualmente, nem com a gravidez. Há cerca de 50% de recidiva após 5 anos de interrupção de qualquer tratamento. E, não há indicação da Fertilização in vitro (FIV) como tratamento da endometriose. A FIV é um método importante para tratamento da infertilidade conjugal principalmente quando existem problemas tubo-peritoneais, alterações graves do espermograma e esterilidade sem causa aparente. Para tratamento da patologia as opções prescritas e recomendadas na atualidade, são cirúrgicas e ou clínicas.

Reportamos a bibliografia consultada:

- Novak Tratado de Ginecologia, J. Berek.
- Endocrinologia Ginecológica, Bandeira & Griz.
- Rotinas em Ginecologia, Freitas *et al.*
- Kistner's Gynecogy, Ryan *et al.*

Salvador, 07 de abril de 2008.

Consa. Lícia Maria Cavalcanti Silva

Relatora